



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/00454/2018

Data: 06/02/2018

Fls. _____

Rubrica: _____

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 105/2018
PROCESSO Nº E-08/007/00454/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO QUALITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **Dra. ANTÔNIA LUIZA BARBOSA**, Diretora Administrativa Financeira, ID nº 6429998, portadora da carteira de identidade nº 126152 – SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 196.699.922-49, e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Bairro Jardim América, Cidade Cachoeirinha/ RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALWIN WILHELM ELBERN**, portador da cédula de identidade nº 6073042761, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.687.300-15, residente e domiciliado(a) na Travessa Farroupilha nº63, Bairro Bela Vista, CEP 90.450-190, Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 105/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/007/00454/2018 e no Pregão Eletrônico nº 46/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento:

- a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros certificados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para uso de profissionais que trabalham expostos à radiação nas unidades da Fundação Saúde, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.





Fundação Saúde

- b) Alteração qualitativa do contrato nº 105/2018, relativa a inclusão do Hospital Estadual Eduardo Rabello com a adição de 43 dosímetros. A inclusão não alterará o valor contratado, visto que o contrato inicial contempla 612 dosímetros e atualmente, a Fundação Saúde utiliza 410. Esta alteração tem fundamento no inciso II, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019 a 27/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração): Com a presente alteração, os itens do Contrato nº 105/2018, em relação à inclusão ora formalizada, passam a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO INICIAL					
UNIDADE	DOSÍMETRO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL			DOSÍMETRO PADRÃO (CONTROLE)	TOTAL
	ANEL	PULSO	TORÁX		
IEDE	8	0	49	4	61
IECAC	0	70	248	3	321
HECC	0	0	124	3	127
HESM	0	0	24	1	25
IETAP	0	0	17	1	18
HEMORIO	0	0	42	1	43
HEAN	0	0	11	1	12
IEDS	0	0	4	1	5
TOTAL	8	70	519	15	612

1º T.A - INCLUSÃO DO HEER	
UNIDADE	DOSÍMETRO
IECAC	203
HEAN	8
HECC	73
HESM	20
HEMORIO	32
IEDE	54
IEDS	5
IETAP	15
HEER	43
TOTAL	453

Utilizados atualmente

Inclusão

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/00454/2018

Data: 06/02/2018

Fls. _____

Rubrica: _____

Fundação Saúde

PARÁGRAFO UNICO: A alteração ora firmada não resulta em mudança nos quantitativos, visto que o total atualmente utilizado contempla 410 dosímetros, conforme informado pelo fiscal do contrato à folha 641 do processo originário.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903975

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302015129120000

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 68.600,92 (sessenta e oito mil, seiscentos reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.716,74 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 0004-3, Agência 1979-8, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 22/10/2018 à 22/10/2019, cujos efeitos vigorariam até 22/10/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 68.600,92 (sessenta e oito mil, seiscentos reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 137.201,84 (cento e trinta e sete mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo considerados para compor este valor o contrato inicial e o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/00454/2018

Data: 06/02/2018

Fls. _____

Rubrica: _____

Fundação Saúde

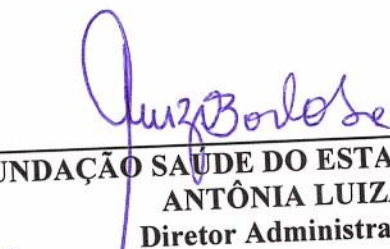
28/12/2019 a 28/03/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2019.




FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTÔNIA LUIZA BARBOSA
Diretor Administrativa Financeira



PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
ALWIN WILHELM ELBERN



Carlos Fabricio Gomes
Chefe de Benefícios
ID: 5004125-8
TESTEMUNHA



Janine Noronha
Renovação de Contrato
CPF: 817.487.40-15
Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
TESTEMUNHA



